



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Licitações e Contratos

## **TERMO ADITIVO nº 01/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 164/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA METALCARLI INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA.**

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, nº 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pelo senhor Julio Xandro Heck, Reitor, nomeado pelo Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 1342777; e a empresa METALCARLI INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA, CNPJ 03.749617/0001-00, sediada na Rua Alexandre Zattera, 481, bairro D. Rizzo, Caxias do Sul - RS, CEP 95110040, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Roberto Carlos Decarli, sócio-proprietário, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram em data de 08 de novembro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo trata de acréscimo no prazo de vigência, na forma do disposto no Art. 57, § 1º, Inciso II.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência será prorrogado em **90 dias**, da seguinte forma:

2.1.1. Prazo de vigência: **terá início em 04 de agosto de 2024 e término em 1º de novembro de 2024.**

2.1.2. Prazo de Execução: **de forma retroativa, com início em 29/05/2024 e término em 27/08/2024.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

3.2. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. Julio Xandro Heck  
Reitor do IFRS

Sr. Roberto Carlos Decarli  
Representante legal da CONTRATADA